

LEI N. 11.408.

Autor: Vereador Mário Sérgio Verri.

Denomina a Rua 31.096, localizada na Zona 31.

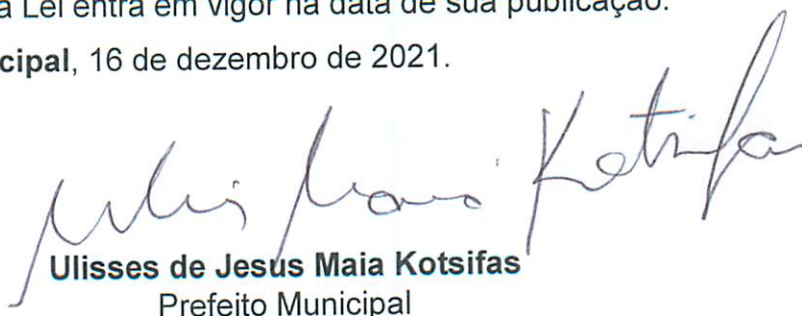
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneira Amábile Bacaro Baeza** a Rua 31.096, localizada na Zona 31, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete